



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL – RS

PORTARIA Nº03/2010

ANDRÉ IBAÑOS PEREIRA, Juiz do Trabalho, titular da 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a paralisação dos servidores públicos do Poder Judiciário Federal;
CONSIDERANDO a adesão da quase totalidade dos servidores lotados nesta unidade judiciária ao movimento antes referido;
CONSIDERANDO que tal fato inviabiliza a regular continuidade das rotinas de trabalho na secretária e torna precário o atendimento ao público e aos procuradores,

RESOLVE:

SUSPENDER o atendimento externo desta unidade ficando mantidas unicamente as medidas de urgência;

SUSPENDER os prazos processuais em curso a contar desta data;

MANTER a realização das audiências já designadas.

Publique-se.

Comunique-se a E. Corregedoria Regional.

Santa Cruz do Sul, 13 de maio de 2010.

André Ibaños Pereira
Juiz do Trabalho

SECRETARIA DA CORREGEDORIA
PROTOCOLO nº 1247

Recebido em 13/5/2010

Adriana Bridi de Borges
Analista Judiciário